

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2025

SUMULA: DENOMINA NOME DA PRAÇA, NO SETOR AREA INDUSTRIAL – DÉCIO JOSÉ ZABOT, NO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA -MT

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **Praça Décio Zabot** a praça situada no Setor Área Industrial deste Município, passando a integrar o patrimônio histórico, cultural e social da comunidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marcelândia-MT, em 05 de novembro 2025.

CELSO LUÍZ PADOVANI Prefeito

13-05 MARCELANDIA 1986